

TABELA "B"

Taxa trimestral cujo recolhimento inicial será em até 30 dias a partir do registro na CVM. Não havendo pró-rata.

Contribuinte	Taxa em R\$
Prestadores de serviços de auditoria independente – Pessoa natural	414,35
Prestadores de serviços de ações escriturais, de custódia fungível e de emissão de certificados.	2.486,10
Prestadores de serviços de administração de carteira, de consultor de valores mobiliários e em outras atividades correlatas.	
- Pessoa natural	165,74
- Pessoa jurídica	331,48